



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1630 Barbalha-CE, **Terça-feira, dia 07 de abril de 2026.** - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

oão Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;**ASSESSOR DA MESA:** JANIO JOSE DA SILVA;**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** KELVY GABRIEL DE MOURA

FERREIRA;

ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

ATAS DAS SESSÕES

Ata da 20ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026.

Presidência: **Dorivan Amaro dos Santos**

Às 17h22min (dezessete horas e vinte e dois minutos) do dia 30 (trinta) de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antenor Francisco de Amorim, Cícera Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Marcus José Alencar Lima, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilânio Sampaio e Odair José de Matos.** O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando O Vereador **Odair José de Matos**, para fazer a **ORAÇÃO DO DIA**. Após o momento de Oração, e nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, coloca a Ata da 19ª Sessão Ordinária em discussão, e não havendo solicitação de retificação ou impugnação por parte dos Vereadores, declara **aprovada** a Ata da 19ª Sessão Ordinária. Em seguida, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente **Dorivan Amaro dos Santos** passou a Palavra para o 1º Secretário, Vereador **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: CORRESPONDÊNCIAS:** Ofício Nº 03/2026 da Administração do Balneário do Caldas, encaminhando a prestação de Contas do Balneário do Caldas e Hotel das Fontes referente ao mês fevereiro de 2026, conforme determina Lei Municipal Nº 2.540 de fevereiro de 2021. **PROPOSIÇÕES:** **Projeto de Resolução Nº 15/2026, de autoria do Parlamentar José Alex Saraiva de Sá Barreto**, que confere Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sra. Vanessa Fontes Dias. **Parecer Nº 27/2026 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** favorável a tramitação do **Projeto de Lei Nº 12/2026 de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Barbalha da forma que indica, e dá outras providências, em discussão. **Parecer Nº 06/2026 da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor** a tramitação do **Projeto de Lei Nº 12/2026 de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Barbalha da forma que indica, e dá outras providências. **Parecer Nº 28/2026 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** favorável a tramitação do **Projeto de Lei Nº 13/2026 de autoria do Executivo Municipal**, que altera e acresce Dispositivos a Lei Municipal Nº 2.940/2025, da forma que indica e dá outras providências. **Parecer Nº 04/2026 da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos** favorável a tramitação do **Projeto de Lei Nº 13/2026 de autoria do Executivo Municipal**, que altera e acresce

Dispositivos a Lei Municipal Nº 2.940/2025, da forma que indica e dá outras providências. **Parecer Nº 29/2026 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** favorável a tramitação do **Projeto de Lei Nº 14/2026 de autoria do Executivo Municipal**, que institui a Semana Municipal de Educação de Trânsito do Município de Barbalha, da forma que indica e dá outras providências. **Parecer Nº 03/2026 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência** favorável a tramitação do **Projeto de Lei Nº 14/2026 de autoria do Executivo Municipal**, que institui a Semana Municipal de Educação de Trânsito do Município de Barbalha, da forma que indica e dá outras providências. **Parecer Nº 05/2026 da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos** favorável a tramitação do **Projeto de Lei Nº 14/2026 de autoria do Executivo Municipal**, que institui a Semana Municipal de Educação de Trânsito do Município de Barbalha, da forma que indica e dá outras providências. **Parecer Nº 30/2026 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** favorável a tramitação do **Projeto de Lei Nº 15/2026 de autoria da Mesa Diretora**, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros nos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da câmara municipal de Barbalha/Ce. **Parecer Nº 31/2026 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** favorável a tramitação do **Projeto de Indicação Nº 04/2026 de autoria do Parlamentar Dorivan Amaro dos Santos**, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no município de Barbalha/Ce. **Requerimento Nº 114/2026, de autoria do Parlamentar Dorivan Amaro dos Santos**, requer que seja enviado ofício à Empresa ENEL – Ceará, solicitando a presença do Diretor-Presidente da Enel Distribuição Ceará, Sr. José Nunes de Almeida Neto na Câmara Municipal de Barbalha, objetivando prestar esclarecimentos sobre a qualidade e agilidade no serviço de internalização da fiação do Centro Histórico da cidade de Barbalha, assim como, do serviço de retiradas dos postes da entrada da cidade até a Empresa Farmace, retiradas essas necessárias para obra de duplicação da rodovia. Solicita também que a reunião ocorra preferencialmente na segunda quinzena do mês de abril de 2026. **Requerimento Nº 231/2026, de autoria do Parlamentar Dorivan Amaro dos Santos**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia a Secretária Municipal de Desenvolvimento Agrário, solicitando a realização de serviços de limpeza e capinação na rua Maria Angélica Sampaio Cardoso, mais precisamente nas proximidades da Câmara Municipal e Mercado Municipal. **Requerimento Nº 242/2026, de autoria do Parlamentar Odair José de Matos**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que o Ponto de Apoio do Sítio Brejinho seja transformado em uma Equipe de Saúde da Família. **Requerimento Nº 243/2026, de autoria do Parlamentar Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando, com urgência, providências para solucionar a falta de abastecimento de água no Distrito do Caldas. **Requerimento Nº 244/2026, de autoria do Parlamentar Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de serviço de limpeza da Praça da Arajara, que atualmente se encontra em estado de abandono, com o mato muito alto. **Requerimento Nº 245/2026, de autoria do Parlamentar Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas, com cópia ao Governo do Estado do Ceará, solicitando a realização de uma avaliação técnica, assim como, a devida manutenção nas pontes e passagens molhadas da CE-293, que liga a zona urbana do Município de Barbalha ao Distrito de Arajara. **Requerimento Nº 246/2026, de autoria do Parlamentar Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, requer que seja enviado ofício ao Comandante da Polícia Militar de Barbalha, Capitão Lindemberg, solicitando a realização de fiscalizações no Mercado Público Municipal, principalmente nos sábados de feira, visando garantir maior segurança a todos os comerciantes e usuários deste equipamento. **Requerimento Nº 247/2026, de autoria do Parlamentar Antônio Ferreira de Santana**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a realização de melhorias para o Mercado Público Municipal de Barbalha, haja vista o número de irregularidades existentes, necessitando de intervenções urgentes. **Requerimento Nº 248/2026, de autoria do Parlamentar Marcus José Alencar Lima**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Setor de Endemias, solicitando a disponibilização do carro fumacê para as localidades do Distrito do Caldas, mais precisamente no Sítio Piquete. **Requerimento Nº 249/2026, de autoria do Parlamentar Antenor Francisco de Amorim**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de reforma urgente da Escola de Ensino Antônio Costa Sampaio, localizada no Distrito do Arajara, tendo em vista as condições estruturais

precarías em que a unidade escolar se encontra, mesmo após a recente reforma. **Requerimento Nº 250/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Empresa Ambiental Ceará solicitando que seja realizada a recuperação do asfalto da Av. João Evangelista Sampaio, em Barbalha. **Requerimento Nº 251/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito de Barbalha, solicitando a reforma do CEI Maria das Dores Sampaio, no Bairro Alto do Rosário, e a requalificação da praça em frente à unidade. A medida visa melhorar a infraestrutura, garantindo mais segurança, dignidade e melhores condições de ensino, além de proporcionar um espaço adequado de convivência para a comunidade. **Requerimento Nº 252/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará solicitando a realização de perfuração de um poço profundo no Sítio Araticun, localizado na Zona Rural de Barbalha. Após a leitura do Material de Expediente, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, concedeu 1 (um) minuto a cada Vereador para solicitar verbalmente seus votos. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: **Epitácio Saraiva da Cruz Neto, João Ilânio Sampaio, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Antônio Ferreira de Santana, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**. O Parlamentar, **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente, o envio de ofício de pesar à família de Abigail Aires, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou verbalmente, o envio de ofício de pesar à família de Girllânio, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, o Parlamentar **João Ilânio Sampaio**, após solicitar parte do tempo do Parlamentar **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, solicitou o envio de ofício de pesar à família de Doraci Ferreira, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. O Parlamentar, **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente, o envio de ofício de Parabéns aos organizadores do Movimento Anjos Inspiradores, pela organização e encenação da Paixão de Cristo infanto-juvenil ocorrida recentemente no Distrito do Caldas. O Parlamentar, **Antônio Ferreira de Santana**, no momento do uso da palavra, reforçou o envio de ofício de Pesar à família de Doraci Ferreira, solicitado anteriormente pelo Parlamentar João Ilânio Sampaio. O Parlamentar, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, no momento do uso da palavra, reforçou o envio de ofício de Pesar à família de Doraci Ferreira, solicitado anteriormente pelo Parlamentar João Ilânio Sampaio. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 12/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Barbalha da forma que indica, e dá outras providências, em discussão. Fez uso da palavra o seguinte Parlamentar: João Ilânio Sampaio. **Projeto de Lei Nº 12/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**, em votação. Sendo **Aprovado** por unanimidade dos Vereadores presentes: 14 (quatorze) votos favoráveis. **Projeto de Lei Nº 13/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**, que altera e acresce Dispositivos a Lei Municipal Nº 2.940/2025, da forma que indica e dá outras providências, em discussão. Fez uso da palavra o seguinte Parlamentar: **João Ilânio Sampaio**. **Projeto de Lei Nº 13/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**, em votação. Sendo **Aprovado** com a seguinte votação: 13 (treze) votos favoráveis; 1 (uma) abstenção. **Projeto de Lei Nº 14/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**, que Institui a Semana Municipal de Educação de Trânsito do Município de Barbalha, da forma que indica e dá outras providências, em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Parlamentares: **João Ilânio Sampaio, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e Dorivan Amaro dos Santos**. **Projeto de Lei Nº 14/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**, em votação. Sendo **Aprovado** por unanimidade dos Vereadores presentes: 13 (treze) votos favoráveis. **Projeto de Lei Nº 15/2026 de autoria da Mesa Diretora**, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da câmara municipal de Barbalha/CE e dá outras providências, em discussão. Fez uso da palavra o seguinte Vereador: **Dorivan Amaro dos Santos**. **Projeto de Lei Nº 15/2026 de autoria da Mesa Diretora**, em votação. Sendo **Aprovado** por unanimidade dos Vereadores presentes: 12 (doze) votos favoráveis. Subscreveram o **Projeto de Lei Nº 15/2026 de autoria da Mesa Diretora** os Vereadores: **Odair José de Matos, Cícero Joanes Leite Sampaio, Marcelo Saraiva Neves Júnior, Antônio Ferreira de Santana, Antenor Francisco de Amorim, Cícera Bertulino de Souza, Maria Gely de Freitas Pereira, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Ilânio Sampaio e André Feitosa**. Nesse momento, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, passa a presidência ao 1º Secretário, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**. **Projeto de Indicação Nº 04/2026 de autoria do Parlamentar Dorivan Amaro dos**

Santos, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no Município de Barbalha/CE e dá outras providências, em discussão. Fez uso da palavra o Vereador: **Dorivan Amaro dos Santos**. **Projeto de Indicação Nº 04/2026 de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos**, em Votação. Sendo **Aprovado** por unanimidade dos Vereadores presentes: 11 (onze) votos favoráveis. Subscreveram o **Projeto de Indicação Nº 04/2026 de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos** os seguintes vereadores: **Antônio Ferreira de Santana, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Cícero Joanes Leite Sampaio, João Ilânio Sampaio, André Feitosa, Cícera Bertulino de Souza, Maria Gely de Freitas Pereira, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Marcus José Alencar Lima, José Alex Saraiva de Sá Barreto e Antenor Francisco de Amorim**. **REQUERIMENTOS: Todos os Requerimentos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes, EXCETO os Requerimentos Nº 243/2026, Nº 244/2026 e Nº 245/2026 de autoria do Parlamentar Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, o Requerimento Nº 242/2026 de autoria do Parlamentar Odair José de Matos e o Requerimento Nº 249/2026 de autoria do Parlamentar Antônio Francisco Amorim**, retirados da Ordem do Dia da presente Sessão, mediante solicitações dos seus respectivos autores. **PALAVRA FACULTADA:** Não houve uso da Palavra Facultada. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h45min (dezoito e quarenta e cinco minutos). E para tudo constar, eu, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. **Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.**

PROJETOS DE LEIS

Mensagem nº 27.03.001/ 2026 – GAB Barbalha/CE, 27 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem de Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, de vosso Regimento Interno.

Esta propositura tem por finalidade denominar o Areninha localizada no Parque Bulandeira, conferindo-lhe uma identidade oficial que reflita os valores, a história e o reconhecimento àqueles que contribuíram para o desenvolvimento da comunidade local, dando-lhe o nome do ex-vereador Antônio Sampaio.

A denominação de espaços públicos é uma forma legítima de preservar a memória coletiva, homenagear cidadãos que se destacaram por seus relevantes serviços prestados à sociedade, bem como fortalecer o sentimento de pertencimento da população. No caso específico da Areninha, trata-se de um equipamento esportivo de grande importância social, que promove a inclusão, o lazer, a prática esportiva e a convivência comunitária.

Além disso, o espaço desempenha papel fundamental na formação de jovens, incentivando hábitos saudáveis e contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, sendo um ponto de encontro para diversas atividades esportivas e culturais.

Dessa forma, a atribuição de um nome ao referido equipamento público não apenas organiza administrativamente o espaço, mas também eterniza a contribuição de personalidades ou referências significativas para o município, fortalecendo os laços históricos e culturais da população de Barbalha.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação deste pleito.

Local e data, supra.
Respeitosamente,

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DENOMINA ARENINHA DO BAIRRO BULANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção.

Art. 1º. Fica denominada de “ANTÔNIO SAMPAIO” a Areninha do bairro Bulandeira, compreendido pelo Lote 01, da Quadra Z, do Loteamento Vale do Salamanca.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 27 de março de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

BIOGRAFIA DE ANTÔNIO SAMPAIO

Nasceu no Sítio Lagoa, em Barbalha, no dia 21 de fevereiro de 1951. Seus pais, Raimundo Sebastião Sampaio e Terezinha do Menino Jesus Sampaio. Seus irmãos: Marizinha, Geni, Orlando, Ernando e Socorro (estes já

falecidos), João e Eliseu. Seus avós paterno e materno se chamavam Antônio. Daí o nome do menino, filho e neto de agricultores, tradicionais senhores de engenho de Barbalha.

Seus primeiros estudos foram no antigo Grupo Martiano de Alencar, depois Colégio Santo Antônio, onde cursou o antigo ginásio.

Ainda adolescente, decidiu dedicar-se a ajudar os seus pais e tocar o engenho que tinha uma das maiores moagens do município. Com a chegada da Usina de Açúcar, na segunda metade dos anos 70, Antônio foi um dos maiores colaboradores na operacionalização da grande indústria, na sua primeira fase.

Casou-se com a jovem professora Rosilene Fernandes, também filha de agricultores, com quem teve três filhos: Marcos, Karine e Lenise, todos formados. Inquieto, arrendou uma propriedade com engenho no sítio Venha-Ver. Prosperou, a ponto de comprar a propriedade, onde ampliou o engenho que denominou de Padre Cícero.

Da sua segunda união, com a jovem Neusa Quesado, sua companheira no amor e no trabalho, que permaneceram juntos por 28 anos até o fim, desta união nasceram Júnior, Pedro e Giovanna, ainda muito jovens levando à frente os seus estudos. Nos últimos anos, espontaneamente admitiu o filho Cícero.

Ao longo dos anos, Antônio Sampaio construiu um grande círculo de amizade, devido à sua grande popularidade e espírito público. Por isso, foi inevitável que a política o chamasse para servir ao povo do seu município. E assim o fez por três mandatos de vereador, eleito que foi em 2004, 2012 e 2016.

Durante sua vida política, Antônio não conheceu limites para ajudar o seu povo e colaborar com o seu município. A sua remuneração como vereador foi praticamente toda empregada em benefícios para a população. Na implantação e constante manutenção de vários sistemas de abastecimento de água, na preparação de terras para os pequenos agricultores, na ajuda para moradias, transporte, alimentação, educação e saúde, ele não media esforços para atender aos mais necessitados. Estava sempre pronto, a qualquer hora do dia e da noite e muitas vezes nas madrugadas.

O seu trabalho incansável como produtor rural lhe rendeu muitos frutos. Adquiriu novos terrenos e ampliou a produção do seu Engenho Padre Cícero, transformando-o no mais frequentado do município. Este se tornou ponto de referência dosromeiros, não apenas nas romarias, mas praticamente o ano todo.

Durante a pandemia, enfrentou bravamente a covid que o fez parar por pouco tempo, já que logo ao se recuperar, retomou a sua incansável rotina de trabalho. Como agricultor e como político, era admirado e reconhecido por todos.

No último dia 9, o seu coração parou. E no mesmo instante, nasceu a lembrança que todos nós teremos deste homem que passou por esta vida trabalhando, servindo, amando e se dedicando ao máximo aos seus familiares e ao seu povo que tanto amou.

No coração dos que o amavam e admiravam, a saudade eterna. Nos anais da nossa terra, um capítulo dedicado a um homem que movimentou, que promoveu e que honrou a nossa Barbalha.

Antônio Sampaio, a sua família e o seu povo lhe são eternamente gratos por tudo de bom que fez, e oram para que cada dia, receba bem de perto as bênçãos de Deus.

Mensagem nº 30.03.001/2026 – GAB Barbalha/CE, 30 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei. REGIME DE URGÊNCIA

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos
os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos

demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 129, caput, de vosso Regimento Interno.

Mediante identificação, por parte da Administração Pública Municipal da necessidade de aumento no número de vagas disponibilizadas para o Cadastro de Reserva de alguns cargos de provimento efetivo já dispostos na Lei Municipal nº 2.896, de 25 de julho de 2025 trazemos, por meio deste, para a apreciação de Vossas Excelências a proposta de alteração da referida Lei.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação deste pleito, em regime de urgência.

Local e data, supra.
Respeitosamente,

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 18/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.896/2025, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.896, de 25 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. *omissis*

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE
<i>omissis</i>		
ARQUITETO(A)	01	R\$ 4.295,34

a) O cargo de ARQUITETO(A) deverá ser ocupado por pessoas com Nível Superior Completo em Arquitetura, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; elaborar, executar e dirigir projetos

paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; elaborar projetos de reforma e restauração de imóveis tombados e de imóveis de importância histórica para o Município; realizar estudo sobre os imóveis, locais, monumentos e outros de importância histórico-artístico-cultural para o município, levantando dados, tais como datas, situações e fatos ocorridos, a fim de propor o tombamento ou inventário; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer avaliações, vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatórios periódicos; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

omissis

Art. 2º. Fica alterado o número de candidatos no cadastro de reservas do edital do concurso público nº 003/2025 – Guarda Municipal e Agente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, passando de 5 (cinco), para 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para ampla concorrência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, e permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.896, de 25 de julho de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 06 de abril de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Mensagem nº. 30.03.002/2026 – GAB Barbalha/CE, 30 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

Ao prazer de
cumprimentar Vossa Excelência, utilizamo-nos da presente para encaminhar-

lhe, e aos demais *Edis*, o Projeto de Lei, ora apenso, para apreciação desta Augusta Casa, que trata acerca da Recuperação Fiscal junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Barbalha/CE por meio do site do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará.

O Presente Projeto de Lei é oriundo do Projeto de Indicação de nº 02/2026, de autoria dos Vereadores Marcus José Alencar Lima e Epitácio Saraiva da Cruz Neto, subscrito pelos demais.

E pelas expostas razões trazemos para a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, ao passo que contamos com o irrestrito apoio na pronta aprovação do pleito

Respeitosamente,

Local e data, supra.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 17/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO (REFIS DE TRÂNSITO), NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA (DEMUTRAN), DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Trânsito – REFIS TRÂNSITO destinado a promover a regularização de créditos decorrentes de infrações de trânsito de competência exclusiva do Município de Barbalha/CE.

§ 1º. O programa abrange os débitos cujos fatos geradores tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizada execução ou não.

§2º. A adesão ao programa dar-se-á de forma automática mediante o pagamento da guia de arrecadação (boleto/DAE), dispensando-se requerimento formal, processo administrativo ou comparecimento presencial do interessado.

§3º. O benefício de que trata o caput e o §1º deste artigo deverá ser pago pelo interessado até o dia 30 de abril de 2026, na modalidade cota única, à vista, diretamente no sítio eletrônico do DETRAN-CE, através do endereço web <https://www.detrان.ce.gov.br>.

Art. 2º. Para liquidação do débito no âmbito do REFIS TRÂNSITO, será concedido desconto de 70% (setenta por cento), sobre o valor total da dívida consolidada (multa, juros e encargos), condicionada ao pagamento em parcela única (à vista).

Art. 3º. Para fins desta Lei, os créditos que tenham sido pagos até a data da sua publicação não serão alcançados pela remissão.

§ 1º. O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias pagas.

Art. 4º. As multas em decorrência de infração a Lei Seca não serão abrangidas por este REFIS.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 30 de março de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Mensagem nº 30.03.001/ 2026 – GAB Barbalha/CE, 30 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei. REGIME DE URGÊNCIA

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 129, caput, de vosso Regimento Interno.

Mediante identificação, por parte da Administração Pública Municipal da necessidade de aumento no número de vagas disponibilizadas para o Cadastro de Reserva de alguns cargos de provimento efetivo já dispostos na Lei Municipal nº 2.896, de 25 de julho de 2025 trazemos, por meio deste, para a apreciação de Vossas Excelências a proposta de alteração da referida Lei.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação deste pleito, em regime de urgência.

Respeitosamente,

Local e data, supra.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.896/2025, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.896, de 25 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. *omissis*

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE
<i>omissis</i>		
ARQUITETO(A)	01	R\$ 4.295,34

- b) O cargo de **ARQUITETO(A)** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível Superior Completo em Arquitetura, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais** que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; elaborar projetos de reforma e restauração de imóveis tombados e de imóveis de importância histórica para o Município; realizar estudo sobre os imóveis, locais, monumentos e outros de importância histórico-artístico-cultural para o município, levantando dados, tais como datas, situações e fatos ocorridos, a fim de propor o tombamento ou inventário; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer avaliações, vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatórios periódicos; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

omissis”

Art. 2º. Fica alterado o número de candidatos no Cadastro de Reservas do Edital do Concurso Público nº 003/2025 – GUARDA E AGENTE da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, passando de cinco, para dez vezes o número de vagas ofertadas para ampla concorrência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, e permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.896, de 25 de julho de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 30 de março de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Mensagem nº 20.03.001/ 2026 – GAB Barbalha/CE, 20 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, nos termos de vosso Regimento Interno.

Considerando que a concepção de educação inclusiva, que orienta as políticas educacionais e os atuais marcos normativos e legais, rompe com uma trajetória de exclusão e de segregação das pessoas com deficiência, alterando as práticas educacionais para garantir a igualdade de acesso e permanência na escola, por meio de matrícula dos estudantes público-alvo da educação especial nas classes comuns de ensino regular e da disponibilização do Atendimento Educacional Especializado.

Neste contexto trazemos à baila a presente demanda que dispões sobre a criação do Centro de Referência no Atendimento Educacional Especializado vinculado à Secretaria Municipal de Educação,

Importa ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade de constituir uma equipe multidisciplinar, para atendimento complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes público-alvo da educação especial, matriculados nas classes comuns do ensino regular.

E o considerável número de alunos com deficiência atendidos na rede municipal de educação, reforça a necessidade da criação de um Centro de Referência no Atendimento Educacional Especializado visando o atendimento deste público no contraturno escolar.

O Poder Público deve assegurar às pessoas com deficiência o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis; a deficiência é um conceito em evolução, que resulta da interação entre as pessoas com limitação física, intelectual ou sensorial e as barreiras ambientais que impedem a sua plena e efetiva participação na sociedade; os sistemas de ensino devem garantir o acesso ao ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; a educação especial é uma modalidade de ensino transversal aos níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e realiza o atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar à escolarização.

E o Atendimento Educacional Especializado é o conjunto de atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes público-alvo da educação especial, matriculados no ensino regular.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação deste pleito.

Respeitosamente,

Local e data, supra.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CRAEE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Referência no Atendimento Educacional Especializado - CRAEE, para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, com necessidades educacionais especiais e com dificuldades acentuadas na aprendizagem, na perspectiva da inclusão, em cumprimento à Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e Lei Federal nº 14.254 de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. O Centro de Referência no Atendimento Educacional Especializado - CRAEE se destina a garantir o atendimento ao educando, dentro da própria Rede Municipal de Ensino, com base na igualdade de oportunidades, preferencialmente em turno inverso ao da escolarização, não sendo substitutivo das classes regulares, tendo como objetivos:

I - Adotar medidas de apoio individualizadas e grupais, efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;

II - Garantir o atendimento especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes público-alvo da Educação Especial;

III - Apoiar a organização da educação especial na perspectiva da educação inclusiva;

IV - Assegurar o pleno acesso dos estudantes público-alvo da educação especial no ensino regular em igualdade de condição com os demais estudantes;

V - Disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade aos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

VI - Promover o desenvolvimento profissional e a participação da comunidade.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade, o Centro de Referência no Atendimento Educacional Especializado, poderá atender estudantes das redes estadual e particular de ensino.

Art. 3º. A estrutura física necessária ao funcionamento do CRAEE deve ser apropriada à inclusão, fornecendo recursos para a acessibilidade, bem como salas acusticamente adequadas, com ventilação e iluminação apropriadas para o atendimento clínico, respeitando o sigilo e privacidade dos profissionais e estudantes atendidos.

Art. 4º. O Município garantirá os recursos humanos necessários para concretização dos atendimentos multidisciplinares, contando com:

I - Direção;

II - Coordenação;

III - Professores Especializados nas áreas de Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva e Transtorno do Espectro Autista

IV - Psicólogo(a);

V - Fonoaudiólogo(a);

VI - Psicopedagogo(a);

VII - Fisioterapeuta;

VIII - Orientador(a) Educacional;

IX - Terapeuta Ocupacional;

X - Assistente Social;

XI - Médico(a) Neurologista; e

XII - Médico(a) Neuropediatra;

Art. 5º. O CRAEE deverá oferecer educação especializada para estudantes que apresentem, preferencialmente, deficiências físicas, intelectuais e/ou múltiplas; Transtornos Globais do Desenvolvimento; altas habilidades/ superdotação; Transtornos de Aprendizagem e Transtorno Déficit

de Atenção e Hiperatividade – TDAH, desde a pré-escola aos anos finais do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação.

Art. 6º. Os profissionais que atuarem na equipe técnica do CRAEE, quando não pertencerem ao quadro da educação, devem ser disponibilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, por meio de celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os servidores disponibilizados deverão manter vínculos com suas secretarias de origem.

Art. 7º. Além do atendimento aos discentes, compete à equipe técnica do CRAEE fornecer orientações aos professores, escolas e pais ou responsáveis sobre o acompanhamento e medidas educativas, a fim de contribuir para o melhor desenvolvimento dos estudantes atendidos.

Art. 8º. O CRAEE realizará seus trabalhos em horário compatível com o de funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, proporcionando atendimento especializado aos estudantes no contraturno escolar.

Art. 9º. Compete à equipe técnica do CRAEE fazer a avaliação dos estudantes com deficiência(s), para que seja comprovada a real necessidade do auxílio educacional especializado.

Art. 10. O Centro de Referência no Atendimento Educacional Especializado - CRAEE será vinculado administrativamente e pedagogicamente à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, mediante estruturação técnica adequada para a finalidade, na forma das diretrizes estabelecidas para o órgão.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 20 de março de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER Nº 32/2026
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Resolução Nº 15/2026

Autoria: ALEX SARAIVA

Ementa: Confere Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sra. Vanessa Fontes Dias.

I. Relatório

O Projeto de Resolução nº 15/2026, que Confere Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sra. Vanessa Fontes Dias., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 15/2026, que Confere Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sra. Vanessa Fontes Dias.

Barbalha/CE, 6 de abril de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 245/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas, com cópia ao Governo do Estado do Ceará, solicitando a realização de uma avaliação técnica, assim como, a devida manutenção nas pontes e passagens molhadas da CE-386, que liga o Distrito do Arajara ao Distrito do Caldas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas, com cópia ao Governo do Estado do Ceará, solicitando a realização de uma avaliação técnica, assim como, a devida manutenção nas pontes e passagens molhadas da CE-386, que liga o Distrito do Arajara ao Distrito do Caldas.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que as pontes e passagens molhadas da referida rodovia encontram-se há bastante tempo sem a devida manutenção, apresentando rachaduras, buracos e outros problemas estruturais, o que vem gerando preocupação quanto à segurança dos usuários que trafegam diariamente pelo local.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 26 de março de 2026.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 260/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de fiscalização objetivando identificar os proprietários de lotes baldios no Bairro Bulandeira, em Barbalha, para que os mesmos realizem as devidas limpezas em seus respectivos lotes. Haja vista que, diante do acúmulo de lixo, mato e entulhos, tais ações visam evitar riscos à saúde pública, combater a proliferação de insetos e melhorar a qualidade de vida da população.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de fiscalização objetivando identificar os proprietários de lotes baldios no Bairro Bulandeira, em Barbalha, para que os mesmos realizem as devidas limpezas em seus respectivos lotes. Haja vista que, diante do acúmulo de lixo, mato e entulhos, tais ações visam evitar riscos à saúde pública, combater a proliferação de insetos e melhorar a qualidade de vida da população.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 1 de abril de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 261/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à empresa PROURBI, solicitando a realização da reposição das lâmpadas queimadas nas vias da comunidade do Bairro Malvinas, assim como, no Loteamento Jardins dos Ipês, além da realização de mutirão para manutenção da iluminação pública em Barbalha, garantindo mais segurança e melhor qualidade de vida à população.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à empresa PROURBI, solicitando a realização da reposição das lâmpadas queimadas nas vias da comunidade do Bairro Malvinas, assim como, no Loteamento Jardins dos Ipês, além da realização de mutirão para manutenção da iluminação pública em Barbalha, garantindo mais segurança e melhor qualidade de vida à população.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 1 de abril de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 262/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização de Operação Tapa-Buracos em via asfaltada, assim como, a realização de serviços de poda das árvores nas ruas Adão Apolinário e Nezinho de Sá, localizadas no centro do município de Barbalha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização de Operação Tapa-Buracos em via asfaltada, assim como, a realização de serviços de poda das árvores nas ruas Adão Apolinário e Nezinho de Sá, localizadas no centro do município de Barbalha.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 1 de abril de 2026.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autor(a)

Requerimento Nº 255/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado um ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Barbalha Dorivan Amaro dos Santos, solicitando uma audiência pública com todos os vereadores, promotoria de justiça do Município de Barbalha, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Centro de Zoonoses, defensores da causa animal, simpatizantes e a população em geral, para discutir a problemática do aumento de cachorros que perambulam pelas ruas, principalmente quando as cadelas entram no período de reprodução.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado um ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Barbalha Dorivan Amaro dos Santos, solicitando uma audiência pública com todos os vereadores, promotoria de justiça do Município de Barbalha, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Centro de Zoonoses, defensores da causa animal, simpatizantes e a população em geral, para discutir a problemática do aumento de cachorros que perambulam pelas ruas, principalmente quando as cadelas entram no período de reprodução.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 31 de março de 2026.

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
Vereador do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autor(a)

Requerimento Nº 256/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que sejam reparadas as canaletas das águas servidas da Rua 7 de Setembro, próxima a Câmara Municipal de Barbalha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que sejam reparadas as canaletas das águas servidas da Rua 7 de Setembro, próxima a Câmara Municipal de Barbalha.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 31 de março de 2026.

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
Vereador do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autor(a)

Requerimento Nº 258/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando o serviço de capinação geral do bairro Conjunto Nassau, o mesmo se encontra com algumas ruas quase que obstruídas por conta da vegetação.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando o serviço de capinação geral do bairro Conjunto Nassau, o mesmo se encontra com algumas ruas quase que obstruídas por conta da vegetação.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 1 de abril de 2026.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento Nº 259/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando que sejam realizados serviços de roço da vegetação e operação tapa-buracos na estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Santa Tereza, localizado na zona rural de Barbalha, objetivando garantir melhor trafegabilidade, segurança, transporte escolar e escoamento da produção agrícola.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando que sejam realizados serviços de roço da vegetação e operação tapa-buracos na estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Santa Tereza, localizado na zona rural de Barbalha, objetivando garantir melhor trafegabilidade, segurança, transporte escolar e escoamento da produção agrícola.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 1 de abril de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 242/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que o Ponto de Apoio do Sítio Brejinho seja transformado em uma Equipe de Saúde da Família.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que o Ponto de Apoio do Sítio Brejinho seja transformado em uma Equipe de Saúde da Família.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 26 de março de 2026.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento Nº 243/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando, com urgência, providências para solucionar a falta de abastecimento de água no Distrito do Caldas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando, com urgência, providências para solucionar a falta de abastecimento de água no Distrito do Caldas.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a problemática da falta de abastecimento de água no referido Distrito já foi pauta nesta Casa Legislativa em ocasiões anteriores, sem que, até o presente momento, tenha sido apresentada uma solução efetiva por parte dos órgãos competentes.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 26 de março de 2026.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 244/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de serviço de limpeza da Praça da Arajara, que atualmente se encontra em estado de abandono, com o mato muito alto.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de serviço de limpeza da Praça da Arajara, que atualmente se encontra em estado de abandono, com o mato muito alto.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária diante das condições precárias em que se encontra a referida praça, tomada pelo mato alto e pela falta de manutenção, o que compromete não apenas a estética do espaço público, mas também a segurança e o bem-estar da população.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 26 de março de 2026.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2026

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa				X	
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				

Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	13			01	01

João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

**MAPA DA VOTAÇÃO DA URGÊNCIA
 PROJETO DE LEI Nº 18/2026**

**MAPA DA VOTAÇÃO
 PROJETO DE LEI Nº 18/2026**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

MAPA DA VOTAÇÃO DA EMENDA ADITIVA Nº 01/2026 – Rildo Teles
AO PROJETO DE LEI Nº 18/2026

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

PORTARIAS

PORTARIA RH Nº 0104003/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CMB) no uso das atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica, Regimento Interno, e nos termos dos artigos 67 e 86 da Lei Complementar n. 002/2022, de 09 de março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores efetivos **NAIDE ALVES MACEDO – mat. 007, E SIMAO SEVERO RIBEIRO – mat. 013,**

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês abril de 2026, os valores abaixo relacionados a título de férias:

SERVIDOR	1/3 FÉRIAS (R\$)	FÉRIAS (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
NAIDE ALVES MACEDO	965,39	2.896,18	3.861,57	05/2026
SIMAO SEVERO RIBEIRO	2.300,20	6.900,06	9.200,26	05/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha,
 em 01 de Abril de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
 Presidente
 Câmara Municipal de Barbalha

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

